



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de 09 de 09

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.253 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre crédito adicional suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

04- Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer

01.12.361.0011.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Desp. com locomoção.....R\$ 500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art.1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:


04- Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer

01.12.361.0011.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 DE SETEMBRO DE 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilar de Vargas

Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças

